



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.986, DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Maria das Dores Costa Pereira (*1941 +2023).

Autores: Vereadores Elizelto Guido e Gilberto Barreiro

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA MARIA DAS DORES COSTA PEREIRA a atual "Rua 10", com início na Rua 2 e término na Rua Flávio José de Oliveira Florêncio, no bairro Jardim das Nações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 03 de julho de 2024.


JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal


Renato Garcia de Oliveira Dias
Chefe de Gabinete Interino